

### TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2019 FMS

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO – PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES/PROCEDIMENTOS, DE FORMA COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado pelo Secretário de Saúde e Assistência Social Sr. Alfredo João Berri, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando:

*- que o Município de Timbó, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, promoveu o Credenciamento n. 05/2019 FMS para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessadas em prestar serviços técnicos-profissionais na área da Saúde, para realização de consultas médicas especializadas, exames/procedimentos, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/SUS, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com critérios, termos e condições estabelecidas neste edital;*

*- que seguindo a interpretação conferida pelo TCU ao artigo 191 da Lei n. 14.133/2021, o Município regulou através do Decreto n. 6793, de 27 de março de 2023 o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos, possibilitando à autoridade competente que opte expressamente, até 31/03/2023, pela prorrogação do(s) Edital(ais) de Credenciamento e contrato(s) dele(s) decorrente(s) com termo em 31/12/2023, desde que devidamente motivado;*

*- os riscos à descontinuidade de serviço(s) prestado(s) ao Fundo Municipal de Saúde vinculado(s) ao Edital de Credenciamento n. 05/2019 FMS e a necessidade de manutenção das consultas previamente agendadas, vez que a população não pode ficar desguarnecida durante o período em que perduram os trâmites para novos credenciamentos com base na Lei n. 14.133/2021;*

*- que serão mantidos todos os termos e condições do Edital 05/2019 FMS, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) **até a data de 31/12/2023**, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*

*- que continuam abertas as inscrições para as empresas que pretendem participar do credenciamento, nos termos de Edital de Credenciamento nº 05/2019 FMS;*

*- que a administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se referem aos pagamentos, custos e atendimento à população;*

RESOLVE prorrogar o Edital de Credenciamento nº 05/2019 FMS, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E  
DEMAIS CONDIÇÕES**

O prazo de vigência previsto no Edital Credenciamento nº 05/2019 FMS, fica por este Termo, **prorrogado até a data de 31/12/2023.**

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do credenciamento, junto ao Setor de Licitações de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 05/2019 FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 05/2019 FMS, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 27 de março 2023.

**ALFREDO JOÃO BERRI**  
Secretário de Saúde e Assistência Social